



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Lauro Sodré, nº 3050, - Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-488
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 374/2020

Processo nº 54000.071236/2020-10

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Littig Bruscke, Superintendente**, em 17/08/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6811027** e o código CRC **0F93A4FF**.

SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO RONDONIA, SR-17/RO , EDERSON LITTIG BRUSCKE, nomeado pela Portaria MAPA nº 99, de 20 de março de 2020 publicada no DOU em 23 de março de 2020, combinada com o Art. 118 da Estrutura Regimental desta Autarquia, aprovada pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020 publicada no DOU em 24 de março de 2020, e considerando o que estabelece a lei nº 8.629/1993, regulamentada pelo Decreto nº 9311 de 15 de março de 2018 e alterações- RESOLVE:

NOTIFICAR o (as) beneficiários(as) do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA abaixo relacionados(as) do **PA Palmares**, localizado no município de **Nova União (RO)**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente edital, conforme determina o Art. 75 da Instrução Normativa/INCRA Nº 99/2019, apresentar justificativas relativas à situação de se encontrar em **local incerto e não sabido ou venda de parcela sem consentimento desta Autarquia**, conforme verificado na vistoria de supervisão ocupacional.

O notificado que não apresentar sua justificativa dentro do prazo estabelecido será eliminado do Programa Nacional de reforma Agrária - PNRA na situação de "**abandono**", tendo em vista o descumprimento do Inciso I do Art. 58 da IN nº 99/2019 (*Deixar de explorar o imóvel e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, exceto se verificada situação que enseje justa causa ou motivo de força maior reconhecido pelo Incra, admitidas a intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou gratuita, e a celebração de contrato de integração de que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016*).

A presente justificativa deverá ser apresentada na Unidade Avançada de Ji-Paraná UA-17-3, através do E-mail: unidade.ji-parana@pvo.incra.gov.br

Dê ciência e cumpra-se.

Processo	Gleba	Lote	Código SIPRA	CPF	Nome do Assentado
54307.000423/1997-47	12	01	RO006100000073	XXX.984.052-XX	CICERO PAULINO VIEIRA

54300.001100/2006-00	08	18	RO006100000378	XXX.574.202-XX	DARLENE FERREIRA DE SOUZA
54300.001001/2006-10	12	21	RO006100000390	XXX.028.139-XX	ERNANE GOMES MARIANO
54300.001104/2006-80	03	8B	RO006100000376	XXX.324.368-XX	JOENE ALVES CORDEIRO
54307.000424/1997-18	12	03	RO006100000001	XXX.794.1702XX	JOSE ALVES PESSOA
54307.000333/1997-56	01	11	RO006100000357	XXX.420.572-XX	JOSE DE SOUSA MACHADO
54300.001044/2006-03	07	04	RO006100000384	XXX.983.406-XX	LEVY DE OLIVEIRA
	01	13	RO006100000266	XXX.572.222-XX	MAURICIO BRAZ INOCENCIO
54307.000278/1997-40	03	04	RO006100000270	XXX.467.822-XX	OLEGARIO RAMOS DA CRUZ
54307.000394/1997-41	12	19	RO006100000299	XXX.784.862-XX	ANTONIO UILSON DE LIMA